



PLANO DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026/2029



Jaguariaíva-PR

EXPEDIENTE

José Sloboda

Prefeito Municipal

Reginaldo Aparecido Cherubim

Vice-Prefeito

Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Aline Cristina de Oliveira Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Elaboração

Camila Rolim de Moura

Assistente Social CRESS Nº 5477 11ª/PR

Colaboração

Adriane de Miranda Santos

Diretora de Gestão Técnica e Vigilância Socioassistencial

Jaqueline Proença

Diretora de Proteção Social Básica e Especial

I – IDENTIFICAÇÃO

Município: Jaguaraiava – PR

Porte: Pequeno Porte II – Gestão Básica

Vigência do Plano: 2026-2029

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: José Sloboda

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Praça Izabel Branco CEP: 84200-000

Telefone: (43)3535-9400 E-mail: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

Site: <http://www.jaguariaiva.pr.gov.br/>

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Número da lei de criação do órgão: 3056/2025 Data criação: 16/05/2025

Responsável: Cléia Aparecida Valenga Sloboda

Ato de nomeação do(a) gestor (a): Decreto 823/2025 Data nomeação: 29/05/2025

Endereço órgão gestor: Rua Prefeito Aldo S. Ribas, 44 – Cidade Alta CEP: 84200-000

Telefone: (43)3535-9323 E-mail: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: 314 Data Assinatura: 25/10/2005

Data Publicação: 31/10/2005

CNPJ: 11.888.249/0001-00

Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Cléia Ap. Valenga Sloboda

Lotação: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Estão vinculados a SEDESMF os seguintes Conselhos Municipais e Comitês ou Comissões:

- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal de Direitos da Mulher;
- Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
- Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar;
- Comitê Municipal e Comitês Locais do Programa Nossa Gente Paraná;

- Comissão da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes;
- Comissão de Medidas Socioeducativas;
- Comissão de Acompanhamento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social;
- Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças.

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 1297 Data criação: 06/11/95

Endereço CMAS: Rua Pref. Aldo S. Ribas, 44 – bairro: Cidade Alta. CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-9323

Nome do Presidente: Aline Cristina de Oliveira

Nome do secretário(a) executivo(a): Camila Rolim de Moura Número total de membros: 28 sendo 14 titulares e 14 suplentes

N	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de Mandato
1	Rozilda da Silva Xavier Santos	Governamental (Sec. Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário)	titular	2025-2027
2	Adriane D'Andrea Roqui	Governamental (Sec. Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário)	suplente	2025-2027
3	Amanda Weigert Torres de Souza	Gov. (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos)	Titular	2025-2027
4	Nilson França dos Santos	Gov. (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos)	suplente	2025-2027
5	Camila Rolim de Moura	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família)	titular	2025-2027
6	Adriane de Miranda Santos	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família)	suplente	2025-2027
7	Aline Cristina de Oliveira	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento	titular	2025-2027



		Social, Mulher e Família)		
8	Welington Vítório Fitz	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família)	suplente	2025-2027
9	Maísa Pivovar Crivoi	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família)	Titular	2025-2027
10	Lucia da Silva	Gov. (Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família)	suplente	2025-2027
11	Maurício de Matos	Gov. (Sec. Municipal de Saúde)	titular	2025-2027
12	Angela Cristina Garcia	Gov. (Sec. Municipal de Saúde)	suplente	2025-2027
13	Ana Julia Nogari de Castro	Gov. (Sec. Municipal de Educação e Cultura)	Titular	2025-2027
14	Roberta Benck Ribeiro	Gov. (Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)	suplente	2025-2027
15	Luciana Michalowski Fadel	Não Gov. (Representante do segmento Gestor)	Titular	2025-2027
16	Everton Eduardo Praxedes	Não Gov. (Representante do segmento Gestor)	suplente	2025-2027
17	Rosane Resende de Oliveira Pinto	Não Gov. (Representante do segmento Gestor)	titular	2025-2027
18	Evillyn Domingues Vaz	Não Gov. (Representante do segmento Gestor)	suplente	2025-2027
19	Elaine Cristina da Silva Motta	Não Gov. (Representante do segmento: trabalhador do setor)	titular	2025-2027
20	Karina Pereira	Não Gov. (Representante do segmento: trabalhador do setor)	suplente	2025-2027
21	Simone Leite Cunha	Não Gov. (Representante do	Titular	2025-2027



		segmento: trabalhador do setor)		
22	Daniela Canavarro Mendes	Não Gov. (Representante do segmento: trabalhador do setor)	suplente	2025-2027
23	Laura de Fátima Washington	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios assistenciais)	Titular	2025-2027
24	Silmara de Fátima da Silva	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios assistenciais)	Suplente	2025-2027
25	Miriele Cristina Fernandes	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios assistenciais)	Titular	2025-2027
26	José Valdir Borges da Silva	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios assistenciais)	Suplente	2025-2027
27	Aurora Ferreira dos Santos	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios)	Titular	2025-2027
28	Lindamir de Fátima Pinto de Oliveira	Não Gov. (Representante dos usuários dos Programas, Projetos e benefícios assistenciais)	Suplente	2025-2027

LISTA DE SIGLAS

APAE - Associação dos Excepcionais de Pais e Amigos
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO – Cadastramento Único
CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada
CH – Condições habitacionais
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social
DCA – Desenvolvimento de Criança e Adolescente
DPI – Desenvolvimento da Primeira Infância
DR – Disponibilidade de recursos
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico Social
IVCAD – Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único
LA – Liberdade Assistida
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MSE – Medidas Sócio Educativa
NC – Necessidades de cuidado
NOB – Norma Operacional Básica
NOB-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OSC – Organização da Sociedade Civil

PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PBF – Programa Bolsa Família
PIA – Plano Individual de Atendimento
PIB – Produto Interno Bruto
PNAS – Plano Nacional de Assistência Social
PPA – Plano Plurianual
PROGOV - Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo
PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
RMA – Registro Mensal de Atendimentos
SAA – Sistema de Autentificação e Autorização
SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESMF – Secretaria de Desenvolvimento Social Mulher e Família
SEMIPI – Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racional e Pessoa Idosa
SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socio Educativo
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
TQA – Trabalho e qualificação de adultos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	13
1.1 Dados Gerais do Município de Jaguariáiva	13
1.2 A Política de Assistência Social no Município de Jaguariáiva/PR	18
1.3. Gestão do SUAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família	19
1.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	23
1.4.1 Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Primavera e Pedrinha)	24
1.4.2. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família	29
1.4.3. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	29
1.4.4. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	30
1.4.5. Benefícios Eventuais	30
1.4.6. Cadastro Único e Programa Bolsa Família	31
1.4.7. Benefício de Prestação Continuada- BPC	32
1.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	32
1.5.1. Média Complexidade	33
1.5.2. Alta Complexidade	35
1.6. CONTROLE SOCIAL	38
2. OBJETIVOS	39
2.1. Objetivo Geral	39
2.2. Objetivos Específicos	39
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	40
4. AÇÕES, ESTRATÉGIAS, METAS E TEMPO CORRESPONDENTE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026 À 2029:	40
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	47
5.1. Mecanismos	47
5.1.1. Transferência Fundo a Fundo	47
5.1.2. Orçamento Municipal	48

5.1.3. Parcerias e Convênios	48
5.2. Fontes de Financiamento	48
5.2.1. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	48
5.2.2. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	48
5.2.4. Outras Fontes	48
5.3. Gestão e Controle dos Recursos	48
6. RECURSOS EQUIPAMENTOS, HUMANOS E FINANCEIRO EXISTENTES	49
6.1. Recursos Equipamentos	49
6.2. Recursos para Equipamentos necessários	49
6.3. Recursos Humanos Existentes	49
6.4. RECURSOS FINANCEIROS	52
6.4.1. Recursos FNAS	53
6.4.2. Recursos Estaduais – FEAS	53
6.4.3. Recursos Municipais – Livres	53
6.4.4. Cobertura de Rede Prestadora de Serviços – Rede Privada de Assistência Social	54
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	55
7.1. Resultados Esperados	55
7.2. Impactos Esperados	56
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	56
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59

INTRODUÇÃO

O presente Plano Municipal de Assistência Social foi elaborado a partir de uma concepção de planejamento estratégico e participativo, orientado pelos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O município adotou como referência a ideia de que o planejamento deve ser um processo contínuo, democrático e articulado, capaz de traduzir as necessidades da população em metas e ações concretas, garantindo, assim, a efetividade dos direitos socioassistenciais.

A importância deste Plano se evidencia no fato de ser o principal instrumento de gestão da política de Assistência Social no âmbito municipal. Ele está em consonância com o que prevê a legislação em vigor — em especial a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e as normativas do SUAS — consolidando-se como documento obrigatório para o ordenamento das ações, definição de prioridades e aplicação de recursos.

O Plano se constitui, portanto, em um instrumento estratégico e legalmente instituído, pois orienta a execução da política pública de Assistência Social, assegura o alinhamento entre as diretrizes nacionais, estaduais e municipais, e fortalece o caráter de política de direito, superando práticas assistencialistas e fragmentadas.

Sua elaboração se deu de forma participativa e articulada, abrangendo o período de 2026-2029. O processo de construção envolveu momentos de discussão com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família, gestores das unidades públicas e parceiras, trabalhadores do SUAS, além de reuniões e escutas com representantes da sociedade civil organizada e com o Conselho Municipal de Assistência Social. A estruturação do documento contempla diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de monitoramento e avaliação, garantindo clareza e coerência no processo de execução.

A participação da sociedade civil e das equipes técnicas foi central para a construção deste Plano, assegurando que as demandas locais, identificadas tanto nos serviços quanto nos territórios, fossem incorporadas às estratégias de ação. Este processo reafirma a diretriz de que a Assistência Social é uma política pública construída de forma coletiva e democrática.

No município, já foram elaborados dois planos municipais de Assistência Social, cada um deles contribuindo para o aprimoramento da gestão, a qualificação dos serviços e a efetivação do direito de cidadania. Ao longo do tempo, esses instrumentos vêm se consolidando como fundamentais para fortalecer a política, ampliando o acesso da população aos benefícios, serviços, programas e projetos, e garantindo maior transparência e continuidade nas ações governamentais.

Dessa forma, este Plano se apresenta como um marco de planejamento e de compromisso político e social, reafirmando a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, em consonância com os princípios constitucionais e com o pacto federativo que estrutura o SUAS.

1 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



1.1 Dados Gerais do Município de Jaguariáiva

População total do Município: Censo 2022 – 35.141 habitantes

Estimativa Populacional IBGE 2025: 36.384 habitantes

Taxa de crescimento populacional anual: Censo 2022 – 0,6475%

População Urbana: 89%

População Rural: 11%

Densidade demográfica [2025]: 25,21 habitantes por Km²

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) - 2023

Índice IPDM – 0,6567

IPDM – Renda, Emprego e Produção Agropecuária – 0,5579

IPDM – Educação – 0,7492

IPDM – Saúde – 0,6631

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDHM – 0,743

Número de domicílios: IBGE 2022 – 14.995

Mortalidade Infantil [2024]: 4,40 óbitos por mil nascidos vivos

Taxa de escolaridade: 95,04% (6 a 14 anos) em 2022.

População idosa: 7.497 habitantes (24,18% da população total) em 2022.

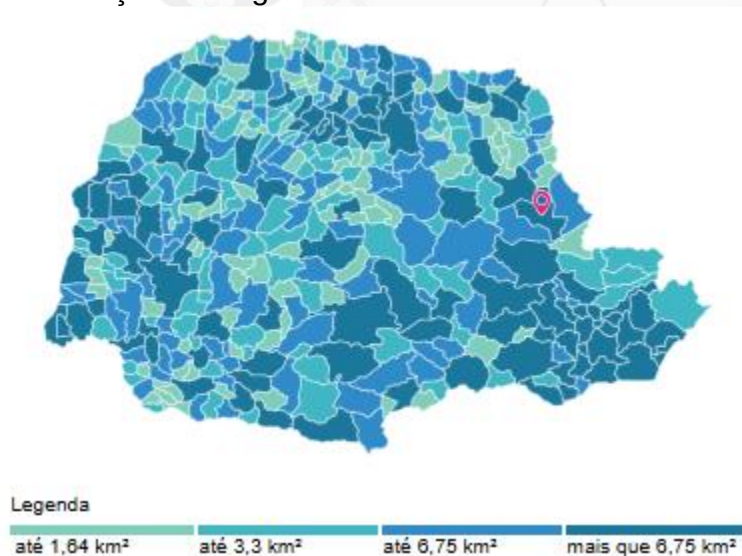
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2023]: 2,2 salários mínimos.

Porte de município: Pequeno Porte II

Número de pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada no município: SAGI 2025 - 453

Número de pessoas idosas que recebem o Benefício de Prestação Continuada no município: SAGI 2025 - 364

Localização de Jaguariaíva no estado do Paraná



Fonte: Censo do IBGE, 2022.

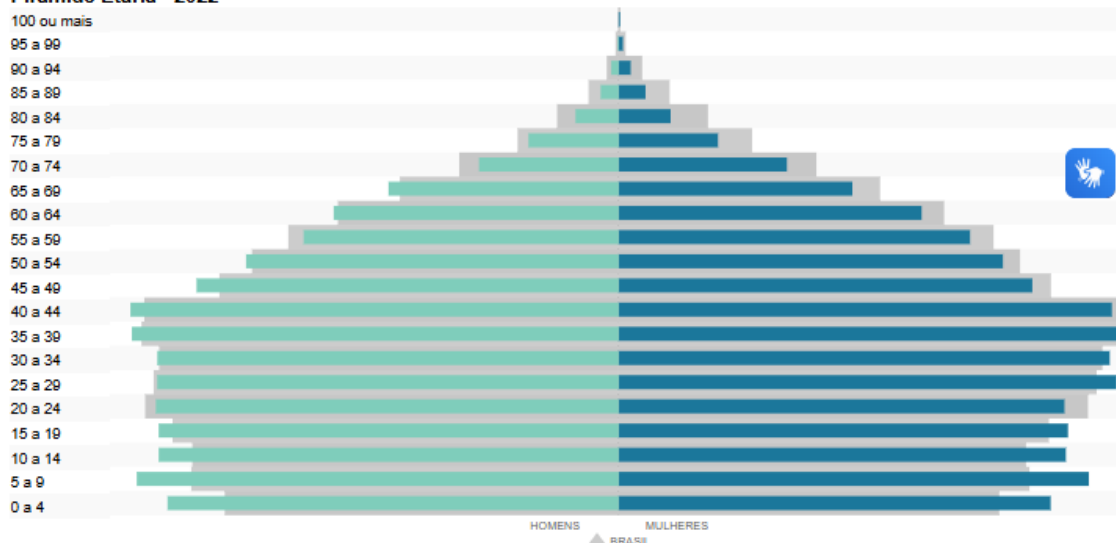
O município de Jaguariaíva está localizado a 225 Km da Capital do Estado. Conta com uma área de 1.444,811 Km², com uma população de 35.141(CENSO do IBGE 2022) habitantes. A grande maioria da população reside na zona urbana do município. A densidade demográfica de Jaguariaíva é de 24,18 habitantes por Km², maior do que a média nacional que é de 23,86 habitantes por Km² e menor do que a do Paraná que é de 57,42 habitantes por Km². A renda média mensal dos trabalhadores formais em Jaguariaíva conforme o Censo do IBGE de 2022 era de 2,2 salários mínimos, período em que o Produto Interno Bruto - PIB per capita no Brasil foi de R\$47.802,02, o que representaria uma renda mensal per capita de R\$3.983,50. Indicador que não pode ser

analisado de forma isolada por apresentar uma limitação em relação às condições de acesso a renda por parte da população.

Conforme os resultados do Censo do IBGE de 2022, identificando-se que 51% da população no referido período era do sexo feminino.

Pirâmide etária e por gênero de Jaguariáiva conforme o CENSO do IBGE/2022

Pirâmide Etária - 2022



Fonte: Censo do IBGE, 2022

A pirâmide etária e as séries históricas contribuem para identificar as alterações que vêm ocorrendo em termos de características da composição populacional. Pode-se observar as informações que se referem ao percentual da população por ciclo de vida no Brasil, no Paraná e em Jaguariáiva, permitindo a identificação das alterações ocorridas, aspecto relevante a ser considerado para o planejamento e atuação das diferentes políticas públicas e também para a política de Assistência Social.

Percentual de habitantes no Brasil, no Paraná e em Jaguariáiva por ciclo de vida entre 2010 e 2022

	2010			2022		
	Brasil	Paraná	Jaguariaíva	Brasil	Paraná	Jaguariaíva
Crianças e adolescentes	29%	28%	32%	24%	23%	27%

Pessoas adultas	60%	61%	59%	60%	60%	59%
Pessoas idosas	11%	11%	9%	16%	17%	14%

Fonte: CENSO do IBGE 2000, 2010 e 2022.

Os dados apresentados na tabela anterior permitem identificar que entre 2010 e 2022 ocorreu a diminuição do percentual de crianças e adolescentes nos três espaços geográficos analisados e aumento do percentual de pessoas idosas. No referido período identificou-se a permanência do percentual da população adulta no país, no Paraná e em Jaguariaíva. Em comparação com o censo de 2010 houve um crescimento de 5%, ou seja, o Município precisa ampliar as Políticas para pessoas idosas no Município uma vez que a população está aumentando gradativamente. Entre as crianças e adolescentes a diminuição foi de 5%.

O município de Jaguariaíva destaca-se também pela qualidade de vida, onde toda população conta com água tratada, iluminação pública de qualidade, 94% de rede de esgoto na área urbana e 70% das vias públicas são asfaltadas (COHAPAR 2020), atendimento diferenciado, abrangente e qualitativo nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes.

No município de Jaguariaíva 40% da população está inserida no CadÚnico, identificando-se que em março de 2025 haviam 2.824 pessoas com renda per capita de até R\$89,00. São 10.123 pessoas (28% da população do município) com renda per capita de até ½ salário mínimo, o que no período mencionado era de R\$759,00, sendo identificado através do Observatório do Cadastro Único 2.039 famílias em situação de pobreza no município.

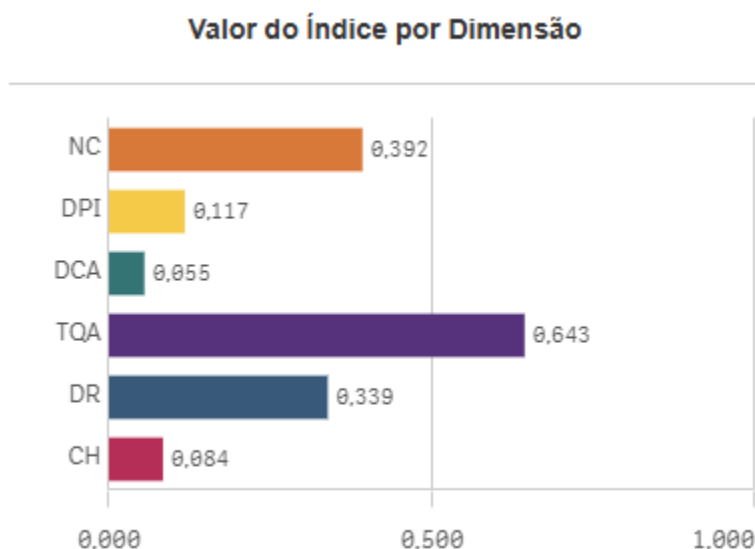
O Governo Federal disponibilizou desde 2024 o Observatório do Cadastro Único, uma ferramenta digital para uso das informações de forma sistematizada. Entre as informações disponibilizadas encontra-se o IVCAD - Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único.

Através do Observatório foram definidas referências para gerar o Índice de Vulnerabilidade das Famílias - IVCAD, trata-se de um indicador

composto calculado através da correlação de 40 indicadores em 6 dimensões de análise, gerando um índice que varia entre 0 e 1, sendo maior a vulnerabilidade quanto mais próximo do 1. São consideradas as informações das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de famílias que não recebem o benefício, mas que possuem a renda de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, desde que não estejam com o cadastro desatualizado há mais de 2 anos. As dimensões analisadas são:

- NC - Necessidades de cuidado;
- DPI - Desenvolvimento da Primeira Infância;
- DCA - Desenvolvimento de Criança e Adolescente;
- TQA - Trabalho e qualificação de adultos;
- DR - Disponibilidade de recursos;
- CH - Condições habitacionais.

Dimensões do Índice de Vulnerabilidade das Famílias em Jaguariáiva em 2025



Fonte: Observatório do Cadastro Único, 2025.

As situações de maior vulnerabilidade identificadas através do IVCAD foram o “Trabalho e qualificação de adultos”, seguido da “Necessidade de Cuidados” e “Disponibilidade de recursos”, que em conjunto indicam a presença

de famílias compostas por pessoas com necessidade de cuidado, crianças, adolescentes e pessoas com deficiência

Os dados relativos ao trabalho permitem identificar que em 2023, dos 11.873 empregos existentes em Jaguariáiva, 70% eram ocupados por pessoas do sexo masculino, o que representava 8.307 empregos com esta condição. (IPARDES/Ministério do Trabalho e Emprego, 2025). Os dados apresentam uma desigualdade grande em relação ao acesso aos postos de trabalho no município, lembrando que a população é composta 51% por pessoas do sexo feminino.

As principais atividades econômicas do município são a Indústria de Transformação (43%), Serviços (23%), Comércio (16%) e Administração Pública (11%). Com uma incidência menor, mas constituindo-se como áreas relevantes de inserção para as famílias encontram-se as atividades relacionadas a agropecuária (7,6%) e construção civil (6,7%).

1.2. A Política de Assistência Social no Município de Jaguariáiva/PR

A Constituição Federal de 1988 consolidou a Assistência Social como uma política pública integrante da Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência Social, reconhecendo-a como direito do cidadão e dever do Estado. Esse marco constitucional foi regulamentado pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), posteriormente atualizada pela Lei nº 12.435/2011. Com a instituição da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), em 2005, estruturou-se o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como política de proteção social de caráter não contributivo.

O SUAS organiza-se a partir de níveis de proteção social, conforme a complexidade das situações atendidas. A Proteção Social Básica compreende um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios destinados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como do desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos e famílias.

A Proteção Social Especial, dividida em Média e Alta Complexidade, abrange serviços, programas e projetos voltados ao atendimento de famílias e

indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos, com foco na reconstrução e no fortalecimento de vínculos, na garantia de direitos e na proteção integral frente às diversas expressões da vulnerabilidade social.

Nesse contexto, a Vigilância Socioassistencial constitui-se como instrumento estratégico da política de Assistência Social, responsável pela produção, análise e sistematização de informações territoriais, contribuindo para a identificação, o monitoramento e a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social e de seus agravamentos.

A rede socioassistencial de Jaguariaíva é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios que são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família ou em parceria com organizações sem fins lucrativos que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Os princípios e diretrizes da política devem assegurar garantias sociais, como segurança de acolhida, segurança de sobrevivência e renda e segurança de convívio e convivência. A Política de Assistência Social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

A seguir será apresentada a rede socioassistencial que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família do município de Jaguariaíva, bem como dados de atendimentos, informações estas que são referência para a construção das metas, ações estratégicas e orçamentárias apresentadas neste plano.

1.3. Gestão do SUAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família enquanto Órgão Gestor tem a atribuição de ordenar as despesas, planejar, organizar, coordenar, monitorar, financiar e avaliar a execução da política de assistência social no município, dando ainda subsídios às unidades de atendimento aos

usuários, bem como, assessoramento aos mesmos no que se refere a atribuições de seus serviços, em projetos e execução de programas ofertados à população usuária.

O órgão gestor tem a função de organizar e coordenar a rede de serviços, programas, projetos e benefícios, bem como, garantir a estrutura e funcionamento dos equipamentos públicos da assistência social, como CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento, entre outros. Articular e supervisionar a atuação das entidades socioassistenciais parceiras.

O Órgão Gestor realiza o planejamento e a execução das políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do município, em situação de vulnerabilidade e risco social nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial, no âmbito da Política de Assistência Social, Jaguariaíva se configura como município de Pequeno Porte II, e está habilitado em Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organizando seus serviços por níveis de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade em conformidade com Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011 e subsequente aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, esta passou a ser considerado como um direito do cidadão e dever do Estado.

A Política para as Mulheres e Família, no âmbito do órgão gestor do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se como estratégia transversal de promoção da equidade de gênero, da garantia de direitos e do enfrentamento das desigualdades que afetam as mulheres em suas múltiplas dimensões.

No contexto do SUAS, a Política para as Mulheres e Família é integrada às ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, considerando as desigualdades estruturais de gênero, as relações de poder e as múltiplas formas de violência e vulnerabilidade social que incidem de maneira desproporcional sobre as mulheres. Essa política orienta a formulação, a coordenação e a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco no fortalecimento da autonomia, no acesso a

direitos, na proteção social e na superação de situações de violência, discriminação e exclusão social.

No município de Jaguariaíva o órgão gestor se apresenta:

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família

Endereço: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 44 - Cidade Alta

Telefone: 43-35359323

Email: asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 12h e das 13h30 à 17h30

Composição da equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família de Jaguariaíva em dezembro de 2025

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Cléia Aparecida Valenga Sloboda	Secretária Municipal	Ensino superior incompleto	Cargo Comissionado	40h
Adriane de Miranda Santos	Diretora do Departamento de Gestão Técnica e Vigilância Socioassistencial	Bacharelado em Administração	Cargo Comissionado	40h
Jaqueline Martins Proença	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	Superior incompleto	Cargo Comissionado	40h
Rita de Cássia Maganhati	Diretora do Departamento Políticas Públicas para Mulheres e Família	Psicóloga	Cargo Comissionado	40h
Valéria Alves de Souza Michalski	Chefe de Divisão de Projetos Sociais - Coordenadora do Programa Bolsa Família	Bacharelado em Administração	Estatutária e Cargo Comissionado	40h



Raiane Silva dos Santos Miranda	Chefe de Divisão de Finanças, Planejamento, Administração e Vigilância Socioassistencial	Superior Incompleto	Cargo Comissionado	40h
Camila Rolim de Moura	Técnica do Órgão Gestor	Assistente Social	Estatutária	40h
Marcela Bertoni de Carvalho	Técnica do Órgão Gestor	Nutricionista	Estatutária	40h
Edinéia do Carmo da Silva Thomé	Chefe de Divisão de Compras	Pedagogia	Cargo Comissionado	40h
Valdir de Miranda	Responsável pelo Almoxarifado	Ciências Contábeis	Estatutário	40h
Angélica Guedes Ferreira Lemes	Operadora do Cadúnico	Nível Superior incompleto	Estatutária	40h
Josiane Aparecida Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível médio	Estatutária	40h
Célio Raimundo de Matos	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Marcelo Tome da Silva	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Eberson de Souza	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Diomar Martins da Costa Passos	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Rainerson Martins da Costa Passos	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Samuel da Silva	Motorista	Nível médio	Estatutário	40h
Gustavo Bruno Moreira de Oliveira	Estagiário	Nível médio	Contratado	30h

Em 2009 iniciou-se o processo de reordenamento da política de Assistência Social no município, foi criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando a adequação da estrutura enquanto órgão gestor da política de Assistência Social e implantado o CRAS Primavera, sendo este um marco para o SUAS no município.

Em 2025, foi realizada uma alteração na nomenclatura da Secretaria considerando que foi inserida na estrutura de gestão da política de Assistência Social a política de garantia dos direitos da mulher, passando a ser denominada como Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família - SEDESMF.

A SEDESMF foi criada através da Lei Municipal Nº 3056/2025, que alterou o nome e atribuições da pasta que tem como parte das suas responsabilidades o processo de gestão da política de Assistência Social.

A política de Assistência Social organiza os processos de gestão e a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais por níveis de complexidade, sendo estes: A Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social de Alta Complexidade, atenção que é materializada através das unidades de referência, programas benefícios e serviços socioassistenciais.

A estrutura organizacional da SEDESMF está constituída com 03 (três) Departamentos e 06 (seis) Divisões, conforme estabelecido pela Lei municipal Nº 3056/2025, sendo estes:

- Departamento de Gestão Técnica e Vigilância Socioassistencial;
 - Divisão de Finanças, Planejamento, Administração e Vigilância Socioassistencial;
- Departamento de Políticas Públicas para a Mulher e Família;
- Departamento de Proteção Básica e Proteção Social Especial;
 - Divisão do CRAS Pedrinha;
 - Divisão do CRAS Primavera;
 - Divisão de Projetos Sociais;
 - Divisão do CREAS;
 - Divisão Administrativa da Casa Lar.

1.4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é um dos dois níveis da proteção social oferecida pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) dentro do Sistema

Único de Assistência Social (SUAS). Ela tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Básica é o nível de atendimento mais abrangente e visa prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social. Ela é destinada a todas as famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços, programas, projetos e benefícios que visam fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e estimular a autonomia e a inclusão social. Alguns exemplos de serviços da Proteção Básica são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Programa Bolsa Família. Em resumo, a Proteção Básica tem um caráter mais preventivo, buscando evitar a situação de vulnerabilidade.

No Município de Jaguariáiva possui os seguintes Equipamentos da Proteção Social Básica:

1.4.1 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS (Primavera e Pedrinha)

A porta de entrada para acesso a Proteção Social Básica é o CRAS, equipamento público descentralizado da política de Assistência Social que constitui-se como referência para a oferta dos serviços conforme o previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estabelecida pela Resolução do CNAS Nº 109/2009, e benefícios socioassistenciais de proteção básica, para o referenciamento dos serviços socioassistenciais de proteção social básica do território, atuando no viés preventivo, protetivo e proativo.

O CRAS tem por objetivos a prevenção de situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos e da fragilização de vínculos

afetivos, discriminações etárias, étnico-raciais, de gênero ou por deficiência, entre outras.

O município de Jaguariáiva possui dois CRAS e está dividido por territorialização:

CRAS Primavera: Avenida Jaguariáiva, 899 - Primavera

Telefone: 43- 3535- 9496

CRAS Pedrinha: Rua Almeida Salim, 0 – Pedrinha

Telefone: 43-3535-9361

Composição da equipe do CRAS Pedrinha

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Aline Cristina de Oliveira	Coordenadora do CRAS	Superior incompleto	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Wellington Vítório Fitz	Assistente social	Serviço social	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Denilde de Fátima Santos Pimentel	Assistente Social	Serviço social	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Carla Melo Barbosa	Psicóloga	Psicologia	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Liliane Aparecida Queiroz	Operadora do Cadastro Único	Superior Incompleto	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Gislaine Cunha de Paula	Agente Administrativo	Superior Incompleto	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Ivonete Sadim Gonçalves	Serviços Gerais	Segundo Grau	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais

Composição SCFV Curumim

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Franciana Ramos Koppem	Coordenadora	Pedagogia	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Andressa Amaro	Monitora	Ensino Médio	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Rosângela Teixeira da Silva	Monitora	Superior Incompleto	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais



Joana Andreia Michalowski de Oliveira	Instrutora Educacional	Magistério	Servidor/ PSS	40 horas semanais
Ana Beatriz Santos de Mello	Estagiária	Superior Incompleto	Contrato/Estágio	30 horas semanais
Andreia Aparecida das Brotas M. de Miranda	Estagiária	Superior Incompleto	Contrato/Estágio	30 horas semanais
Vânia Aparecida de Mello	Cozinheira	Ensino Fundamental	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Lidiane Aparecida Alves	Cozinheira	Ensino Médio	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Elizete Rocha Labres	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Eloina de Jesus Salvador	Serviços Gerais	Ensino Médio	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Lindamir Rodrigues de Oliveira	Serviços Gerais	Pedagoga	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais
Zuleica Soares da Rosa	Serviços Gerais	Magistério	Servidor/ Estatutário	40 horas semanais

Composição da equipe do CRAS Primavera

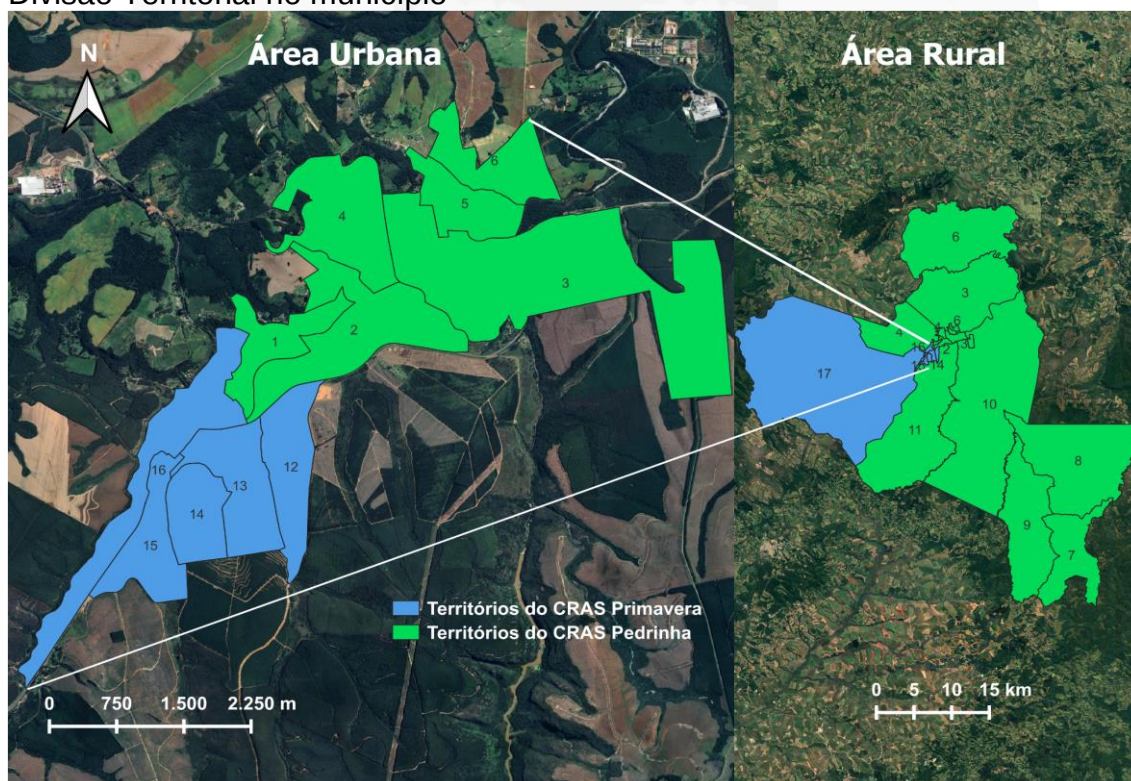
Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Maisa Pivovar Crivoi	Coordenadora	Técnica de Nível superior	Estatutária/Comissionada	40h semanais
Vera Lucia Matsubayashi	Assistente Social	Serviço Social	Estatutária	40h semanais
Lucia da Silva	Assistente Social	Serviço Social	Estatutária	40h semanais
Fabio W. Barbosa	Psicólogo	Psicologia	Estatutário	40h. semanais
Renata Cordeiro Polidoro	Operadora do Cadastro Único	Médio Completo	Estatutária	40h semanais



Sandra Santos Passos	Operadora do Cad. Único	Médio Completo	Estatutária	40h semanais
Kathielli Veiga da Maia	Serv. Gerais	Médio Completo	Estatutária	40h semanais
Mariléia França	Serv. Gerais	Médio Completo	Estatutária	40h semanais
Roseli Lopes da Cruz	Serv. Gerais	Estatutária	40h semanais	Roseli Lopes da Cruz
Composição SCFV Primavera				
Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Camila Teixeira de Mello Floriano	Coordenadora	Superior Completo	Efetivo	40h
Ana Paula de Souza Dias	Cozinheira	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	40h
Célia Maria Bueno	Monitora	Médio Incompleto	Efetivo	40h
Edimara Cristina Falgater Nunes	Auxiliar de cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	40h
Fabiula Rodrigues Funari	Estagiária	Superior Incompleto	Contrato	30h
Fátima Maria dos Santos	Monitora	Médio Completo	Efetivo	40h
Sarah Eloisa Rodrigues Michalowski	Instrutora Educacional	Superior Completo	Efetivo	40h
Solange Santos Passos	Aux. de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	40h
Valmi Martins da Costa passos Vidal	Aux. de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	Efetivo	40h

Vanessa Martins da Costa Passos	Instrutora Educacional	Superior Incompleto	Efetivo	40h
Valdelice Paes de Oliveira	Monitora	Superior Incompleto	Efetivo	40h
Vanusa Campos Milanezi	Monitora	Superior Completo	Efetivo	40h
Maria Clara Weigert	Instrutora Educacional	Médio Completo	Contrato	40h

Divisão Territorial no município



Fonte diagnóstico municipal 2025: Divisão territorial realizada pela equipe da política de Assistência Social de Jaguariáiva.

Público Alvo: Famílias ou Indivíduos – Beneficiários de programas de transferência de renda, que enfrentam dificuldades de acesso a serviços públicos em situação de vulnerabilidade por razões como pobreza, ausência de renda, precariedade habitacional, deficiência, entre outros fatores.

Horário de atendimento: 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min

Os serviços socioassistenciais de proteção social básica previstos através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais são:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

1.4.2. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Conforme os dados do Registro Mensal de Atendimento - RMA do CRAS, identifica-se que foram acompanhadas em média 217 famílias por mês através da equipe do CRAS Pedrinha no decorrer de 2024.

Através da equipe do CRAS Primavera a média mensal de famílias em acompanhamento no decorrer de 2024 foi de 260 famílias.

Em média 132 famílias foram atendidas mensalmente de forma particularizada no CRAS Pedrinha, período em que 330 receberam o mesmo tipo de atendimento no CRAS Primavera.

Ao referir-se a Proteção Social Básica, o SUAS prevê ações de fortalecimento de vínculos comunitários, os quais são potencializados por meio de ações coletivas. Os dados demonstram que o Município realiza estas ações, atendendo o que preconiza o SUAS.

Outro dado refere-se às visitas domiciliares realizadas no âmbito do PAIF, as equipes mantiveram-se ativas, realizando as visitas domiciliares, bem como os atendimentos, conforme apresentado anteriormente. Ou seja, estas ações demonstram o caráter essencial da política de assistência social.

1.4.3. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

É um serviço complementar ao trabalho social com famílias, realizado em grupos e organizado a partir de percursos metodológicos, conforme as especificidades dos ciclos de vida, de modo a garantir e prevenir a ocorrência de

situações de risco social, com caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades. O CRAS executa de forma direta o SCFV para as faixas etária de 0 a 6 anos, de 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e 60 anos ou mais.

São realizados referenciados nos CRAS os Serviços de Convivência para Crianças e Adolescentes para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos Primavera e Curumim.

O SCFV é desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEF) é um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social, além disso, fortalece as relações familiares e comunitárias e promove a integração, troca de experiência, valorizando o sentido de vida coletiva, oferecendo à população do município que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma para o planejamento de estratégias e na construção de novos projetos de vida.

1.4.4. Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

É realizado por meio de visitas domiciliares, com orientações, acompanhamento familiar, fortalecimento de vínculos e apoio no acesso a direitos e serviços da rede socioassistencial, considerando as necessidades, limitações e potencialidades de cada usuário. Cada CRAS atende em média 5 pessoas com deficiência e idosa no domicílio.

1.4.5. Benefícios Eventuais

É uma medida de proteção social de natureza temporária. Têm o intuito de prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações

de vulnerabilidade. São consideradas situações provisórias aquelas decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Atualmente são formas de Benefícios Eventuais no Município:

- Auxílio alimentação – Cesta Básica;
- Auxílio Funeral;
- Documentação Civil;
- Aluguel Social

Os benefícios eventuais no município são regulamentados pela **Lei 2704/2018**.

Conforme dados do RMA do CRAS, têm-se os seguintes números de concessão de benefícios a mérito de referência e análise, manteve-se constante no período analisado:

- Benefícios Concedidos Junho de 2024 – 402 benefícios
- Benefícios Concedidos Abril de 2025 – 314 benefícios

1.4.6. Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

No período analisado, foram identificadas 14.214 pessoas em 5.690 famílias inseridas no CadÚnico de Jaguariáiva, o que corresponde a 39% da população do município. As maiores incidências de inserção de famílias no CadÚnico ocorrem na área urbana do município, vinculado ao fato de que 89% da população do município reside na área urbana.

Na área de abrangência do CRAS Pedrinha estão inseridas 2.810 famílias no CadÚnico e 1.147 famílias no Programa Bolsa Família, o que

corresponde a 49% das famílias do CadÚnico. Enquanto na área de abrangência do CRAS Primavera identificou-se a inserção de 2.880 famílias no CadÚnico e 1.150 famílias no Programa Bolsa Família, o que corresponde a 51% das famílias inseridas no CadÚnico. Identifica-se incidência bastante próxima entre o número de famílias inseridas nos dois territórios de atuação das equipes de referência da proteção social básica.

São 6.501 pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que corresponde a 18% dos habitantes de Jaguaraiáva. (CECAD, março de 2025).

1.4.7. Benefício de Prestação Continuada- BPC

O Benefício de Prestação Continuada- BPC da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (aquele que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Quantidades de beneficiários em janeiro de 2026: são 802 beneficiários, sendo 434 pessoas com deficiência e 368 idosos.

Destaca-se que o público do BPC, deve ser considerado nos planejamentos das ações de Assistência Social, em especial nos Serviços de PSB. Uma vez que se trata de um público que apresenta em si uma condição de vulnerabilidade que precisa ser assistida no sentido de que não haja um agravamento de qualquer situação que provoque uma violação de direitos. O município apresenta um montante de 802 indivíduos potenciais para atendimento/acompanhamento do PAIF.

1.5. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A proteção social especial é organizada a partir de dois diferentes níveis, sendo a de média e de alta complexidade, sendo a referência para esta a identificação a existência ou não de vínculos familiares ou a forma como estes vínculos estão constituídos.

No Município de Jaguariáiva possui os seguintes Equipamentos da Proteção Social Especial:

1.5.1. Média Complexidade

A) CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

- Endereço: Rua Capivari, Nº 384
- Telefone: (43) 3535-9387
- Email: creas@jaguariaiva.pr.gov.br
- Horário de funcionamento: 8h às 12h e da 13h30 às 17h30

Composição da equipe do CREAS de Jaguariáiva

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Katia Adriana de Souza Melo	Coordenadora	Pedagoga	Estatutário	40h semanais
Tatiana da Silva Ferreira	Psicóloga	Psicóloga	Estatutário	40h semanais
Rosely de Fátima Azevedo Silva	Assistente Social	Assistente Social	Estatutário	40h semanais
Willian Souza Alves	Advogado	Direito	Estatutário	20h semanais
Viviane da Silva Prado	Assistente Social	Assistente Social	Estatutário	40h semanais
Daiane da Silva Braz	Pedagoga	Pedagoga	Estatutário	20h semanais
Pedro Ramires da Silva Lima	Psicólogo	Psicólogo	Estatutário	40h semanais
Rosemara Ferreira	Serviços Gerais	Sem formação profissional	Estatutário	40h semanais
Isabelli Bonin Chaves	Estagiária	Superior Incompleto	Contrato	30h semanais

É uma unidade pública de atendimento para a população acessar os serviços da Proteção Social Especial, ou seja, famílias que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados, por ocorrência de abandono, maus

tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. O CREAS de Jaguariáiva foi implantado no dia 23 de agosto de 2010. Localizado na área urbana do município.

No CREAS são realizados os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

B) A execução do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Cujo objetivo é oferecer apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, como Violência física, psicológica, sexual ou negligência (contra crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, etc.). Ainda: Situação de abandono; Rompimento de vínculos familiares; Vivência de discriminação ou preconceito, trabalho Infantil.

Média de atendimento e perfil das pessoas vítimas de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI em Jaguariáiva em 2024

Período	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	Total
1º semestre	87	Masc.	6	6	11	7	30
		Fem.	13	9	34	1	57
2º semestre	92	Masc.	7	7	4	9	27
		Fem.	5	10	43	7	65
	178		31	32	92	24	178

C) Serviço Especializado em Abordagem Social - é um serviço de proteção social especial de média complexidade vinculado ao CREAS, que atua na busca ativa e abordagem de pessoas em situação de rua, vítimas de violências, negligências, abandono, trabalho infantil e outras violações de direitos.

Em Jaguaraiáva, a gestão da política de Assistência Social instituiu um sistema de Plantão 24 horas com atuação de dois assistentes sociais (uma profissional do CREAS e um do CRAS), que realizam a abordagem social, sendo 15 dias para cada profissional.

A equipe disponibiliza para as pessoas atendidas as passagens, sopa, agasalhos e cobertores, lanche, quando necessários são encaminhados para outros serviços disponíveis no Município. No 1º semestre de 2024 foram realizadas 328 abordagens, sendo 6 crianças e adolescentes, 306 pessoas adultas, das quais 42 eram do sexo feminino e 16 pessoas idosas. No 2º semestre foram realizadas 326 abordagens, sendo 5 crianças e adolescentes, 307 pessoas adultas, das quais 39 eram do sexo feminino e 14 pessoas idosas.

D) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade - a demanda é oriunda do sistema de justiça, desta forma o montante de atendimento fica condicionado à demanda encaminhada, conforme atos infracionais praticados por adolescentes em âmbito municipal.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento à adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Em 2025 identificou-se de inserção de adolescentes no cumprimento da MSE em meio aberto, com 19 inserções registradas entre janeiro e agosto de 2025, tendo 4 destes recebido a determinação cumulativa com Liberdade Assistida - LA.

E) Unidade de Atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias desenvolvida pela APAE, instituição não governamental referenciada no CREAS.

1.5.2. Alta Complexidade

A) O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na Modalidade Institucional (Casa Lar) e Serviço de Família Acolhedora

Composição da equipe da Unidade de Acolhimento Casa Lar e do Serviço de Acolhimento Familiar de Jaguariáiva

Nome	Função	Formação	Tipo de vínculo	Carga horária
Jocasta Aparecida Souza	Coordenador/Dirigente dos dois serviços	Ensino Superior Incompleto	Estatutário /Comissionado	40h semanais
Kimberly Juliana dos Santos	Assistente Social dos dois serviços	Serviço Social	Servidor Estatutário	40h semanais
Marinês Michalowski	Psicóloga dos dois serviços	Psicologia	Servidor Estatutário	40h semanais
Telma Ferreira de Pontes	Cozinheira do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	Servidor Estatutário /	40h semanais
Cristiane Aparecida Koxne Campos	Cozinheira do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	Servidor Estatutário /	40h semanais
Maristela Felix Carneiro	Monitor (cuidador) do Acolhimento institucional	Tecnóloga em Educação Social	Servidor Estatutário /	40h semanais
Rosimere da Silva Bonfim	Monitor (cuidador) do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	Servidor Estatutário /	40h semanais
Carla Janaina de Almeida Soares	Instrutor Educacional do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	Servidor Estatutário /	40h semanais
Mayara Schiavoni dos Santos	Instrutor Educacional do Acolhimento institucional	Pedagogia	Servidor Estatutário /	40h semanais
Gabriela Priscila dos Santos	Instrutor Educacional do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	PSS	40h semanais
Edil Aparecida Lourenço	Instrutor Educacional	Pedagogia	PSS	40h semanais
Daniele Cristine Ferreira dos Santos	Serviços Gerais do Acolhimento institucional	Sem formação profissional	Servidor Estatutário /	40h semanais

O Serviço de Acolhimento Institucional tem como finalidade oferecer proteção a crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, violência, exploração ou outras formas de violação de direitos, conforme a Doutrina da Proteção Integral, prevista no artigo 227 da Constituição Federal. O serviço atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, que estejam sob

medida protetiva conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em situações de risco pessoal e social, quando suas famílias estão temporariamente impossibilitadas de exercer sua função de cuidado e proteção.

Atualmente no município o serviço é executado em uma área residencial própria da prefeitura, por sua organização necessitar ser semelhante há um ambiente familiar.

O espaço físico é estruturado para lembrar a casa da criança ou adolescente com capacidade de acolhimento de até 10 crianças.

B) Serviço de Família Acolhedora

O Serviço de Acolhimento Familiar tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Jaguariáiva, que estejam em situação de risco pessoal ou social e razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes.

Constitui-se em guarda temporária subsidiada de crianças ou adolescentes, por famílias residentes neste município, que tenham interesse, e comprovadas as condições de recebê-los e mantê-los condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, sendo subsidiado um salário mínimo por criança acolhida com o devido acompanhamento e assistência da Equipe da Proteção Social Especial de alta complexidade.

- Capacidade de Atendimento – 10 Famílias
- Famílias Inscritas em 2024 – 01 Família

C) Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

O município de Jaguariáiva conta hoje com 01 instituição conveniada, que recebe cofinanciamento do Município para desenvolvimento deste serviço, e realiza também ações integradas a outros serviços da rede municipal de assistência social. Na Instituição de Longa Permanência para Idoso – Lar Bom Jesus são acolhidos idosos de ambos os sexos com capacidade para 20 idosos.

D) Rede Privada de Assistência Social

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

- SCFV – Serviço de Proteção Social Básica – CASMI e Projeto Vida
- APAE de Jaguariáiva - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias
- Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos – Lar Bom Jesus

1.6. CONTROLE SOCIAL

Uma das diretrizes da organização da Assistência Social é a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle dos serviços socioassistenciais em todos os níveis de governo. A participação popular pelo controle social é uma das características do Estado Democrático de Direito, no qual a população, mesmo após a escolha de seus representantes pelo voto, possui o objetivo de acompanhar, contribuir e fiscalizar a ação do agente público, visando à maior efetividade dos direitos fundamentais.

Com a Constituição Federal de 1988, que descentralizou o poder do Estado, veio a abertura para participação da sociedade civil onde o controle social é reconhecido como estratégia de gestão democrática, na formulação e controle das políticas públicas nos três níveis da administração pública. Essa participação popular se materializou na figura dos conselhos de direitos, previsto pela Carta Magna.

Os Conselhos de Assistência Social são instituições criadas por lei no âmbito do Poder Executivo com caráter deliberativo, ou seja, conforme o NOB/SUAS (BRASIL, 2012), eles normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial, que inclui os equipamentos públicos e as entidades de assistência social.

Os conselhos são importante órgão fiscalizador do exercício do controle social, sua atuação deve contribuir para a modificação das relações sociais e políticas resgatando a soberania popular

A secretaria municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família de Jaguariáiva/Pr presta o apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Em conformidade com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, o objetivo do Plano Municipal de Assistência Social de Jaguariáiva - 2026-2029 é implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social em conformidade com o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, garantindo os direitos socioassistenciais por meio da organização, execução e qualificação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando proteção social, prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais, e o fortalecimento da cidadania, com foco na equidade, na inclusão e na participação social dos usuários.

2.2. Objetivos Específicos

1. Assegurar a oferta contínua e qualificada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com foco na proteção social básica e especial, conforme as necessidades da população atendida.
2. Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social aos serviços socioassistenciais, com ações de busca ativa, acolhimento e acompanhamento sistemático.
3. Fomentar a participação e o protagonismo dos usuários da assistência social, por meio do incentivo à organização popular, escuta qualificada e fortalecimento dos espaços de controle social, como os Conselhos Municipais de Assistência Social.

4. Aprimorar os mecanismos de planejamento, monitoramento, avaliação e gestão da política de assistência social, com base em indicadores sociais, diagnósticos territoriais e sistemas de informação.
5. Valorizar e capacitar continuamente os trabalhadores do SUAS, garantindo condições adequadas de trabalho, formação e reconhecimento profissional.
6. Promover a equidade e a inclusão social, combatendo todas as formas de desigualdade, preconceito e discriminação nos serviços e atendimentos oferecidos.
7. Assegurar o cofinanciamento e a sustentabilidade da política municipal de assistência social, por meio de gestão orçamentária eficiente e mobilização de recursos nas esferas municipal, estadual e federal.
8. Fortalecer a rede socioassistencial pública e privada, promovendo a articulação entre os diversos atores e serviços, com base na intersetorialidade e no controle social.

3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

- Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
- Aprimorar e fortalecer o Controle Social
- Implementar a vigilância socioassistencial
- Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município às famílias em situação de vulnerabilidade social, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- Garantir e Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade às famílias em situações de risco e violação de direitos no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

4. AÇÕES, ESTRATÉGIAS, METAS E TEMPO CORRESPONDENTE PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026 À 2029:

Diretriz: Aprimorar as ações de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

OBJETIVO – Aprimorar as ações de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fortalecendo a capacidade institucional, a eficiência administrativa e a qualidade da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.



Prioridade	Ação/Estratégia	Período				Fonte de Financiamento
		2026	2027	2028	2029	
Aprimorar o sistema municipal informatizado para Gestão do SUAS, quanto aos serviços, programas, projetos, benefícios e outros;	Aprimorar o sistema de informação Agregar no sistema metodologia de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.	X	X			Municipal
Rever e atualizar os fluxos entre os níveis de proteção, bem como da gestão.	Orientar a estruturação dos fluxos da rede de atendimento da Proteção Social Básica, Especial e Gestão, incluindo neste processo os parâmetros da relação com o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos.	X	X			Municipal
Criar instrumentais de monitoramento e avaliação dos resultados para a assistência social, através de ouvidoria.	Pesquisas de Satisfação e Percepção: Aplicadas aos usuários e trabalhadores para obter dados qualitativos e de resultado sobre a percepção da qualidade do serviço e o impacto na vida das famílias.	X	X	X	X	Municipal
Garantir estrutura física adequada para instalação do órgão gestor (construção SEDESMF)	Buscar recursos para construção do órgão gestor	X	X	X	X	Estadual
Garantir estrutura física adequada para o CREAS	Buscar recursos para garantir a Construção de um CREAS	X	X	X	X	Estadual
Garantir estruturação dos serviços	Manter adequadamente a todos as unidades e gestão com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos, dentre outros.	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Garantir recursos humanos dos serviços	Manter recursos humanos necessários a todos os níveis de proteção e órgão gestor da SEDES conforme orientações técnicas, NOB/RH e necessidade dos serviços.	X	X	X	X	Municipal
Garantir continuidade do PCS	Dar continuidade a efetivação do Plano de Cargos e Salários instituído pela lei 1922/2009, bem como prevê a NOB-RH os Planos de carreira, cargos e salários para os trabalhadores do SUAS	X	X	X	X	Municipal
Capacitação permanente dos Profissionais e Trabalhadores do SUAS.	Atualizar o Plano de Capacitação elaborado em 2024, mediante o Plano de Educação Permanente conforme prevê a NOB-RH para os trabalhadores do SUAS, dando continuidade aos trabalhos.	X	X	X	X	Municipal
Aprimorar e consolidar a gestão municipal do SUAS.	Reestruturar a Gerência de Planejamento para Gestão do SUAS (gestão do trabalho e vigilância socioassistencial)	X	X			Municipal

Aprimorar o Serviços de Fortalecimento e encaminhamentos a rede de Proteção, Atendimento e Apoio as Mulheres do Município.	Aprimorar e fortalecer os serviços pertinentes a Sala Lilás (caracterizada como Casa da Mulher) no município.	X	X	X	X	Municipal
Adequação de carga horária de trabalho conforme legislação	Adequar a carga horária de trabalho dos assistentes sociais para 30 horas semanais, conforme previsto na Lei Federal 12.317/2010;		X			Municipal

CONTROLE SOCIAL

Diretriz: Aprimorar e fortalecer o Controle Social.

Objetivo: fortalecer a participação social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Isso significa promover uma gestão mais participativa, onde a sociedade tem voz ativa nas decisões, além de garantir que as informações sejam acessíveis e a comunicação seja clara e transparente. Dessa forma, busca-se ampliar o controle social, a confiança na rede de assistência e a efetividade das ações realizadas.

Prioridade	Ação/Estratégia	Período				Fonte de Financiamento
		2026	2027	2028	2029	
Conselhos municipais e prestar assessoria ao CMAS	Assessorar as reuniões do CMAS	X	X	X	X	
Comissão acompanhamento do Plano	Criar uma nova comissão de acompanhamento e monitoramento permanente no CMAS do Plano Municipal de Assistência Social, com reuniões trimestrais para discussão da efetivação do Plano.	X	X	X	X	Municipal
Implementar programas de formação e apoio para conselheiros de assistência social, com cursos, oficinas, materiais e suporte técnico, fortalecendo suas capacidades para o controle social efetivo.	Realização de processos de capacitação para conselheiros municipais de Assistência Social	X	X	X	X	Municipal Federal

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Diretriz: Implementar a vigilância socioassistencial.

Objetivo: Implementar a Vigilância Socioassistencial, visando aprimorar a produção, análise e utilização de informações territoriais e qualificar continuamente os trabalhadores da assistência social, de forma a subsidiar o planejamento, a gestão e a oferta dos serviços socioassistenciais.

		Período	
--	--	---------	--

Prioridade	Ação/Estratégia	2026	2027	2028	2029	Fonte de Financiamento
Aprimorar a Vigilância Socioassistencial no Município	Capacitar e reestruturar a equipe Técnica para a Vigilância Socioassistencial, principalmente ao preenchimento e mapeamento dos sistemas	X	X	X	X	Municipal
Ações de investimento no SUAS	Propor políticas de investimento dos recursos públicos; promover a integração das políticas do Município com os órgãos das esferas Estadual e Federal na captação de recursos	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Plano de Ação para identificação das ações	Elaborar um Plano de ação para a identificação das ações a serem realizadas de forma sistemática que contribuam para o uso sistemático dos sistemas para o registro das informações, sistematização dos indicadores e subsídio para a tomada de decisões por parte das equipes	X				Municipal

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município, tendo como base a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 109/2009**

Objetivo: Prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de desenvolver as potencialidades das Famílias

Prioridade	Ação/Estratégia	Período				Fonte de Financiamento
		2026	2027	2028	2029	
Manutenção de todos os equipamentos da Proteção Social Básica	Garantir a manutenção dos equipamentos e todos os espaços da Proteção Social Básica;	X	X	X	X	Municipal
Elaboração e adequação de material para implementação dos serviços	Elaborar e implantar protocolos de atendimentos – rotinas, encaminhamentos, acolhida das famílias do PAIF, fluxo dos usuários, entre outros.	X	X			Municipal
Garantia de Acesso aos Serviços da Proteção Social Básica às Famílias em Situação de Vulnerabilidade.	Realizar busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade. Ampliar e qualificar o acolhimento e o atendimento nas unidades de CRAS e nos serviços de convivência. Garantir o acesso equitativo aos serviços, priorizando territórios e grupos com maiores índices de vulnerabilidade setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos	X	X	X	X	Municipal
Garantir serviços in loco para famílias que residem em áreas afastadas.	Implantação de Atendimentos disponibilizados pelos CRAS in loco na comunidade “Projeto CRAS no Bairro”, principalmente as famílias da Área Rural.	X				Municipal



Garantia a Formação Continuada dos Trabalhadores do SUAS	Garantir a participação de 100% dos trabalhadores do SUAS (CRAS e Serviços de Convivência) em, no mínimo, uma ação de formação por ano.	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Garantia da prestação de serviços tipificados como responsabilidade estatal – PAIF em quantidade e qualidade correspondente às demandas territoriais	Fortalecer a oferta e a gestão do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), garantindo a prestação contínua, qualificada e territorializada, de acordo com as demandas identificadas pela Vigilância Socioassistencial e o diagnóstico socioterritorial.					Municipal Estadual
Construção de um Centro de Convivência para Pessoa Idosa ao lado do espaço físico do CRAS Pedrinha	Construir e equipar um Centro de Convivência para Pessoa Idosa ao lado do espaço físico do CRAS Pedrinha para aprimorar o atendimento das atividades do SCFV para esse público.		X	X	X	Municipal Estadual
Promoção de atividades voltadas ao público na faixa etária 15 a 17 anos	Promover o acesso aos usuários dos SCFV para faixa etária de 15 a 17 anos		X	X	X	Municipal
Promoção de Programa Capacita Jaguar	Viabilizar criação de um programa municipal denominado Programa Capacita Jaguar, com o objetivo de identificar as demandas de trabalho no município e propiciar capacitação aos usuários do SUAS em parceria com Agência do Trabalhador e Departamento de Capacitação		X	X	X	Municipal
Aprimorar o Serviço de Proteção Social Básica (PSB) no domicílio, voltado a famílias e indivíduos com dificuldades de locomoção ou que se encontrem isolados socialmente.	Levar os serviços, acompanhamentos e orientações da Proteção Social Básica às famílias e indivíduos que, por suas condições de vulnerabilidade, não conseguem acessar os serviços diretamente no CRAS, garantindo o atendimento domiciliar e a inclusão social as pessoas com deficiência e idosas;	X	X	X	X	Municipal
Ampliação as ações de acompanhamento aos beneficiários do PBF	Ampliar e garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresentam descumprimento às condicionalidades do PBF;	X	X	X	X	Municipal Federal
Capacitação permanente para PBF	Realizar um Plano de Capacitação permanente da equipe do PBF;	X	X	X	X	Municipal Federal

BENEFÍCIOS EVENTUAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Diretriz: Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos

Objetivo: garantir que os benefícios e serviços oferecidos pelo SUAS estejam articulados de forma integrada. As ações devem buscar a geração de trabalho e renda, a orientação para outras políticas públicas e a prevenção de situações de risco, além de atender às situações de violação de direitos.

Prioridade	Ação/Estratégia	Período				
		2026	2027	2028	2029	



						Fonte de Financiamento
Criação de Auxílio Natalidade	Criação do benefício eventual de auxílio natalidade mediante atendimento e acompanhamento das equipes dos CRAS;	X	X	X	X	Municipal
Reestruturação, atualização e manutenção de legislação	Atualização da lei nº 2703/2018 e Manutenção dos benefícios eventuais	X				Municipal
Garantir atendimento completo e humanizado no SUAS, centrado nas demandas dos usuários, promovendo protagonismo, autonomia e participação ativa na efetivação de seus direitos sociais.	Garantir atendimento completo e humanizado	X	X	X	X	Municipal
Realizar Cursos de Profissionalização por meio da parceria com o Departamento de Políticas Públicas para a Mulher e Família e Departamento de Ensino Profissionalizante	Promover a qualificação profissional de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, por meio de parcerias com o Departamento de Ensino Profissionalizante e outros órgãos afins.	X	X	X	X	Municipal Estadual
Garantia de Acesso aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal	Assegurar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos Programas de Transferência de Renda do Governo Federal, especialmente ao Programa Bolsa Família (PBF), garantindo o direito à renda mínima, à cidadania e à melhoria das condições de vida das famílias.	X	X	X	X	Federal

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 109/2009.

Objetivo: Garantir o acesso e a qualificação dos serviços da Proteção Social Especial para famílias e indivíduos com direitos violados, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e prevenindo o agravamento das situações de risco.

Prioridade	Ação/Estratégia	Período				Fonte de Financiamento
		2026	2027	2028	2029	
Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Especial às famílias e indivíduos cujos direitos foram violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.	Ampliar e qualificar o atendimento nos CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), assegurando o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.	X	X	X	X	Municipal Estadual



Construção de espaço para alocação do CREAS	Construir um espaço adequado para alocação do CREAS em parceria com o governo Estadual ou Federal;		X	X	X	Municipal Estadual Federal
Manutenção do CREAS	Realizar manutenção do mobiliário, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e tecnológicos, dentre outros do CREAS;	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Formação continuada para as equipes	Capacitar 100% dos profissionais diretamente envolvidos (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Educação)	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Fortalecimento dos serviços do PAEFI	Fortalecer o atendimento às mulheres em situação de violência, crianças e adolescentes em risco e idosos em situação de negligência que fazem parte do PAEFI	X	X	X	X	Município
Proteção Social Especial de Média Complexidade, com foco na prevenção e sensibilização da comunidade sobre as violações de direitos acompanhadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)	Prevenir situações de violação de direitos e fortalecer a rede de proteção social, por meio da realização de ações e campanhas socioeducativas que promovam a informação, o enfrentamento das violências e o acesso aos serviços do SUAS.	X	X	X	X	Municipal Estadual
Assegurar os direitos da Pessoa com Deficiência através da garantia do Atendimento de proteção especial de Média complexidade em parceria com Instituição não governamental	Fortalecer o atendimento de pessoas com deficiência que sofreram algum tipo de violência ou discriminação, tendo como parceiro a entidade APAE par encaminhamentos.	X	X	X	X	Municipal
Proteção Social Especial de Média Complexidade, com foco no atendimento a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto — Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	Realizar o aprimoramento do Plano Individual de Atendimento – PIA, conforme SINASE e ampliação e fortalecimento da rede de parcerias.	X	X	X	X	Municipal
Assegurar o Serviço Especializado em Abordagem Social	Fortalecer as ações de Monitoramento, principalmente com a continuidade do plantão social;	X	X	X	X	Municipal
Fortalecer e ampliar os Serviços Especializados para	Realizar busca ativa das pessoas em situação de rua no município, conforme levantamento realizado através do	X	X	X	X	Municipal

Pessoas em Situação de Rua;	CADÚNICO, para atendimento e encaminhamentos.					
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE						
Diretriz: Aprimorar as ações e serviços relativos à Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – 109/2009.						
Objetivo: Garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de ameaça, violação de direitos ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da oferta de serviços de acolhimento provisório, com condições dignas de convivência, acompanhamento técnico e promoção da autonomia e do reestabelecimento de vínculos.						
Prioridade	Ação/Estratégia	Período				Fonte de Financiamento
		2026	2027	2028	2029	
Manter e reestruturar o Serviço / Programa de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.	Garantir o acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, priorizando o acolhimento em ambiente familiar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as diretrizes do SUAS, assegurando qualidade, segurança e fortalecimento de vínculos	X	X	X	X	Municipal Estadual
Manter Serviço de Acolhimento em Casa Lar	Garantir a manutenção do Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes Casa Lar;	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal
Capacitação permanente	Realizar educação e formação permanente dos recursos humanos pertinentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	X	X	X	X	Municipal Estadual Federal

5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

5.1. Mecanismos

A efetivação das ações previstas neste Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) está diretamente condicionada à disponibilidade, à regularidade e à correta aplicação dos recursos financeiros. O financiamento da política de assistência social de Jaguariaíva será garantido por meio da articulação entre os entes federativos, respeitando os princípios da descentralização político-administrativa e do cofinanciamento entre União, Estado e Município, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS).

O Município de Jaguariaíva utilizará os seguintes mecanismos de financiamento para viabilizar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

5.1.1. Transferência Fundo a Fundo: mecanismo principal de repasse dos recursos federal e estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme critérios estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

5.1.2. Orçamento Municipal: alocação de recursos próprios do tesouro municipal, previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), compatíveis com as metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

5.1.3. Parcerias e Convênios: celebração de instrumentos com organizações da sociedade civil (OSC), via Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com base na Lei nº 13.019/2014 (MROSC), bem como convênios com entes estadual e federal.

5.2. Fontes de Financiamento

As principais fontes de financiamento da Política Municipal de Assistência Social incluem:

5.2.1. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): instrumento financeiro responsável pela centralização, gestão e execução dos recursos destinados à política municipal de assistência social, conforme legislação local.

5.2.2. Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS): cofinanciamento estadual de ações e serviços conforme pactuação em instâncias intergovernamentais.

5.2.3. Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): repasses regulares para manutenção e desenvolvimento de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, bem como para a gestão do SUAS.

5.2.4. Outras Fontes: incluem recursos extraordinários, doações de pessoas físicas e jurídicas, principalmente Emendas Parlamentares, acordos de cooperação e apoio de organismos nacionais e internacionais.

5.3. Gestão e Controle dos Recursos

A gestão dos recursos será realizada de forma transparente e participativa, sob a supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social

(CMAS), responsável por deliberar sobre a alocação e aplicação dos recursos. O município compromete-se a manter atualizadas as informações nos sistemas de gestão do SUAS, como o CADSUAS, o SAA e o AGILIZASUAS, garantindo a continuidade dos repasses e o monitoramento das ações.

6. RECURSOS EQUIPAMENTOS, HUMANOS E FINANCEIRO EXISTENTES

6.1. Recursos Equipamentos

Atualmente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família conta os seguintes equipamentos próprios do Município (espaços físicos):

Quantidade	Equipamentos	Situação
01	Órgão Gestor	Alugado
01	Sala Lilás – Departamento de Políticas para Mulher e Família	Próprio
02	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Próprio
02	Serviço de Convivência da Criança e do Adolescente / SCFV	Próprio
01	CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Alugado
01	Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescente – Casa Lar	Próprio
01	Unidade do Programa Família Acolhedora	Próprio

6.2. Recursos para Equipamentos necessários

O Município de Jaguariáiva busca parcerias com o Estado do Paraná e União através de Emenda parlamentar para os Equipamentos Necessários:

- ➔ O Município de Jaguariáiva já protocolou o pedido de Emenda Parlamentar para construção do órgão gestor e construção do CREAS junto ao Governo do Estado;
- ➔ O Município tem Protocolado a Construção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa na Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.



6.3. Recursos Humanos Existentes

Órgão Gestor				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família	40h	Superior incompleto	Comissionado
01	Diretor da Divisão de Gestão Técnica e vigilância socioassistencial	40h	Superior Completo	Comissionado
01	Diretor de Divisão de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	40h	Superior incompleto	Comissionado
01	Diretor de Divisão de Políticas Públicas para mulher e Família	40h	Superior Completo	Comissionado
01	Assistente social (responsável pela gestão do SUAS e equipe de Vigilância Socioassistencial)	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Nutricionista	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Responsável pelo almoxarifado	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Estagiário Almoxarifado	30h	Superior Incompleto	Contratado
01	Chefe de Divisão de Projetos Sociais - Coordenadora do Programa Bolsa Família	40h	Superior Completo	Comissionado/ Estatutário
01	Chefe de Divisão de Finanças, Planejamento, Administração e Vigilância Socioassistencial	40h	Superior Incompleto	Comissionado
01	Chefe de Divisão (Compras)	40h	Superior Completo	Comissionado
03	Aux. Administrativo (monitor)	40h	Fundamental Completo	Estatutário
06	motoristas	40h	Médio Completo	Estatutário

CRAS Pedrinha				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	40h	Superior Incompleto	Comissionado/ Estatutário
02	Assistente Social	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Psicóloga	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Entrevistadora do Cadastro Único)	40h	Superior Incompleto	Estatutário
01	Agente Administrativo	40h	Superior Incompleto	Estatutário
01	Serviços gerais	40h	Médio Completo	Estatutário



SCFV Curumim				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenador	40h	Superior completo	Estatutário
02	Monitora	40h	Médio Completo	Estatutário
01	Instrutora educacional	40h	Médio Completo	PSS
04	Serviços gerais	40h	Fundamental Completo	Estatutário

SCFV Primavera				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	40h	Superior completo	Estatutário
01	Cozinheira	40h	Fundamental Incompleto	Estatutário
01	Auxiliar de Cozinha	40h	Fundamental incompleto	Estatutário
02	Monitoras	40h	Médio incompleto	Estatutário
02	Instrutora Educacional	40h	Médio completo	Estatutário
02	Auxiliar de Serv. Gerais	40h	Fundamental Incompleto	Estatutário

CRAS Primavera				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	40h	Superior incompleto	Comissionado/ Estatutário
02	Assistente Social	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Psicólogo	40h	Superior Completo	Estatutário
01	Entrevistadora do Cadúnico	40h	Médio Completo	Estatutário
01	Entrevistadora do Cadúnico	40h	Superior Incompleto	Estatutário
03	Aux. De Serv. Gerais	40h	Fundamental Completo	Estatutário

CREAS				
Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	40h	Superior completo	Estatutário
02	Assistente Social	40h	Superior Completo	Estatutário



02	Psicólogo	40h 20h	Superior Completo	Estatutário
01	Advogado	20h	Superior Completo	Estatutário
01	Pedagogo	20h	Superior Completo	Estatutário
01	Monitora (recepcionista)	40h	Médio Completo	Estatutário
01	Serviços gerais	40h	Fundamental Completo	Estatutário
01	Estagiária	40h	Superior incompleto	Contratado

Casa Lar

Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	20h	Superior Completo	Comissionado/ Estatutário
01	Assistente Social	20h	Superior Completo	Estatutário
01	Psicóloga	20h	Superior Completo	Estatutário
02	Cozinheira	40h	Fundamental Completo	Estatutário
02	Monitoras	40h	Médio Completo	Estatutário
04	Instrutor Educacional	40h	Médio Completo	02 Estatutário 02 PSS
01	Serviços Gerais	40h	Fundamental Completo	Estatutário

Programa Família Acolhedora

Quantidade	Cargo	C.H.	Escolaridade	Vínculo
01	Coordenadora	20h	Superior Incompleto	Comissionado/ Estatutário
01	Assistente Social	20h	Superior Completo	Estatutário
01	Psicóloga	20h	Superior Completo	Estatutário

6.4. RECURSOS FINANCEIROS

A estrutura financeira e orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Família do Município de Jaguariaíva é composta por recursos de origem do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e de recursos de arrecadação do próprio Município e Outras Fontes.

De acordo com o Plano Plurianual – PPA (2026/2029), as estimativas de receitas serão:

6.4.1. Recursos FNAS

Programa	Recurso Federal/ano
Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS	R\$ 100.800,00
PBVA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 174.000,00
PBV3 – Equipe Volante	R\$ 54.000,00
PFMC – PAEFI/CREAS	R\$ 78.000,00
PFMC – MSE/CREAS	R\$ 26.400,00
PAC – Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes (Casa Lar)	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 493.200,00

Programa	Valor repassado recurso federal no ano (referência 2024)
IGD –PBF	R\$ 122.460,11
Total	R\$ 122.460,11

6.4.2. Recursos Estaduais – FEAS

Programa	Recurso Estadual/ano
PAS – Piso Único de Assistência Social	R\$ 100.000,00

6.4.3. Recursos Municipais – Livres

Planejamento Orçamentário da Assistência Social Conforme elaboração do Plano Plurianual - PPA

Ano	Planejamento Orçamentário do Município – PPA Geral do Município	Orçamento da Assistência Social – PPA da Assistência Social	Percentual da Assistência Social em relação ao
2026	R\$ 74.816.210,00	R\$ 5.973.000,00	7,98%

2027	R\$ 78.705.606,52	R\$ 6.279.888,00	7,98%
2028	R\$ 82.806.746,86	R\$ 6.615.854,99	7,98%
2029	R\$ 87.037.287,80	R\$ 6.886.342,29	7,98%

Fonte: PPA 2026/2029 – Município de Jaguariáiva

6.4.4. Cobertura de Rede Prestadora de Serviços – Rede Privada de Assistência Social

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da Política de Assistência Social.

Jaguariáiva possui 5 (cinco) instituições nesta condição, sendo que algumas delas recebem recursos municipais para o exercício de suas atividades.

Destas, 03 (três) prestam serviços voltados à Proteção Social Básica e 02 (duas) à Proteção Social Especial. Destas quatro recebem cofinanciamento municipal.

Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar, avaliar e fiscalizar as mesmas, sobretudo quando existe cofinanciamento de ações com recursos públicos.

Entidades e Organizações que desenvolvem ações de Proteção Social Básica – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

N	Entidade	Público Alvo	Nível de Proteção	Recebe cofinanciamento municipal
1	Associação Projeto Vida	Famílias	Básica	Sim
2	Associação Kurumi	Adolescentes	Básica	Não
3	CASMI	Crianças e adolescente e idosos	Básica	Sim

Entidades e Organizações que desenvolvem ações de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade

N	Entidade	Público Alvo	Nível de Proteção	Recebe cofinanciamento municipal
1	Lar Bom Jesus	Idosos	Especial de Alta Complexidade	Sim
2	APAE	Pessoas com deficiência	Especial de Média Complexidade	Sim

Existe subvenção social para instituições privadas, com repasse municipal, conforme quadro abaixo, pertinente ao ano de 2026:

N	Instituição	Valor do repasse mensal municipal	Valor do repasse Anual municipal
1	APAE	R\$ 10.416,27	R\$ 124.995,27
2	CASMI	R\$ 14.206,20	R\$ 170.474,50
3	Associação Projeto Vida	R\$ 14.206,20	R\$ 170.474,50
4	Lar Bom Jesus	R\$ 50.846,31	R\$ 610.155,79

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

7.1. Resultados Esperados

A implementação do Plano Municipal de Assistência Social visa alcançar uma série de resultados concretos que contribuirão significativamente para o fortalecimento das políticas públicas no território.

- Expansão e melhoria na cobertura da rede socioassistencial e atendimento com maior número de famílias e indivíduos beneficiados.
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários promovido por meio de ações que incentivem a convivência e a inclusão social, enquanto estratégias específicas serão adotadas para prevenir e reduzir situações de risco social.
- Redução das situações de vulnerabilidade social com atendimento qualificado e ações preventivas voltadas para grupos mais expostos a riscos sociais.

- Eficiência na gestão do sistema de assistência social, a capacitação contínua das equipes e o fortalecimento dos processos de monitoramento e avaliação.
- Articulação intersetorial com eficiência e Integração com políticas públicas de saúde, educação e habitação.

7.2. Impactos Esperados

- Redução das desigualdades sociais: Espera-se que as ações implementadas contribuam para diminuir as desigualdades, promovendo maior inclusão social e acesso aos direitos básicos para todas as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- Garantia dos direitos socioassistenciais e maior participação da população nas decisões públicas.
- Redução da vulnerabilidade e da violência social: Com ações preventivas e de proteção, espera-se uma diminuição nos casos de violência, negligência e outras formas de vulnerabilidade social.
- Investimentos em formação e valorização devem resultar em uma equipe mais qualificada, motivada e capaz de oferecer um atendimento de maior qualidade.
- A implementação da Vigilância Socioassistencial permitirá o acompanhamento e ajustes bem como melhorias, garantindo maior efetividade e transparência na Política de Assistência Social.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. O monitoramento e avaliação do PMAS será realizado de forma anual por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMAS, nomeada através de Resolução do CMAS. A comissão trabalhará juntamente com o setor de vigilância socioassistencial, buscando aperfeiçoar a efetividade da implementação dos objetivos elencados no PMAS. O documento irá indicar a situação e andamento das ações propostas no PMAS apresentado em cada exercício, bem como, apresentar as propostas de inclusão, alteração ou exclusão de objetivos/ações para realinhamento. O

monitoramento contará também com apresentação de fotos, relatórios e atas e todo e qualquer documento que for pertinente a efetivação deste.

O objetivo deste processo é identificar e corrigir os pontos a serem melhorados, por meio de discussões e análises de novas informações disponíveis. As propostas podem ser acatadas ou refutadas, dependendo da aprovação dos Conselheiros do CMAS. Em suma o Monitoramento e a Avaliação, enquanto instrumentos de gestão qualificam a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica e os enfoques da eficácia, eficiência e efetividade das ações.

As análises dos dados possibilitam intervenções de aprimoramento da gestão pública e percepção dos serviços executados, permitindo um detalhamento dos serviços ofertados. Salienta a importância e responsabilidade de todas as políticas públicas no envolvimento, desempenho, execução e concretização das metas previstas nas ações relacionadas ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), cabendo ao CMAS o monitoramento e fiscalização, visando o aprimoramento da política de Assistência Social em Jaguariáiva - PR.

O processo de monitoramento e avaliação deste Plano Municipal de Assistência Social, terá como instrumentais base:

- 1) Anualmente as ações e metas, bem como seus prazos serão atualizados/avaliados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Família e submetido ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação dos mesmos. Qualquer ação que por algum motivo não seja concluída de forma integral deve ser justificada, e as ações e metas cumpridas devem ser apresentadas, bem como, dados/informações que apresentem os resultados alcançados, também será realizado relatório de monitoramento e avaliação, o qual deverá ser publicado em site oficial do município;
- 2) O preenchimento do CENSO SUAS (anualmente) também será uma forma de avaliar e acompanhar a execução dos serviços socioassistenciais, devendo ser regularmente apresentado para apreciação do CMAS, bem como o

preenchimento do RMA de forma sistemática, podendo ser solicitada a qualquer tempo pelo CMAS.

3) O relatório anual de atendimentos de cada serviço, deve ser também apresentado ao CMAS, pois caracteriza-se como um dos instrumentos de monitoramento e avaliação da execução dos Serviços Socioassistenciais;

4) O Questionário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, - PROGOV, também servirá de monitoramento da Política de Assistência Social no Município de Jaguariáiva.

O acompanhamento do CMAS dos instrumentos elencados anteriormente permitirá a revisão anual das metas quantitativas e qualitativas descritas no Plano Municipal de Assistência Social para possíveis alterações.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Municipal tem como finalidade constituir-se em um instrumento operacional de planejamento, execução e monitoramento contínuo das ações. Por meio da integração entre as diversas políticas públicas, da atuação dos conselhos representativos e da participação ativa da sociedade civil, busca-se assegurar a efetivação dos direitos de todos os cidadãos.

Além disso, o referido plano visa promover a mudança do papel dos usuários da política de assistência social, superando a lógica assistencialista e excludente, para reconhecê-los como sujeitos de direitos, protagonistas de suas trajetórias de vida. Para tanto, propõe-se o fortalecimento do empoderamento por meio dos serviços e programas ofertados, da promoção da convivência familiar e comunitária e do incentivo à inserção no mundo do trabalho, contribuindo para a redução das situações de vulnerabilidade e risco social.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2026.

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização DA Assistência Social. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em 12/01/2026.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Brasília, 2004.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109/2009.

Brasil. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS, Secretária Nacional de Assistência S nº 109, de 11 de novembro de 2009, publicada no DOU em 25 de novembro de 2009. Brasília.

Brasil. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011. Altera a lei 8.742/1993. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em 12/01/2026.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. Relatório de Informações – Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/relatorio-completo.html>. Acesso em 12/01/2026.

CADERNOS ESTATÍSTICOS MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. IPARDES. Disponível em: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Caderno-Estatistico-Municipal>. Acesso em: 11/08/2025.

IDCRAS e IDCREAS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php>. Acesso em 11/08/2025.

JAGUARIAÍVA. PPA Municipal de (2026-2029), ainda não publicado.